



PORTARIA Nº 039, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.851 - Página(s): 3
Data: 03/09/2025

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora MARIA ARLINDA FELICIANO DOS SANTOS, admitida em 03/07/2000, Matrícula nº 4621/3, ocupante do cargo de PROFESSOR II - CLASSE D - Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.848,23
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.309,02
Totalizando	R\$ 6.157,25

(Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF